



COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 035/2024

A **COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 70.157.896/0001-00, com Sede na Avenida Prudente de Moraes, nº 675, Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-505, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seus diretores infra-assinados, e a empresa **ECOAR CLIMATIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.017.836/0001-13, com Sede na Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, 210 - Sala 001 Semi Enterrado CXPST 892 - Jardim Oceania - João Pessoa/PB - CEP 58.037-030, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal infra-assinado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 035/2024**, firmado em 21 de março de 2024, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, bem como os serviços de instalação e desinstalação em aparelhos de ar condicionado tipo Split (Hi-Wall, Piso-Teto e Cassete) para atender as necessidades da POTIGÁS, em Mossoró/RN (Grupo 2), em conformidade com o **Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da POTIGÁS**, a **Lei Federal nº 13.303**, de 30 de junho de 2016, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 035/2024 por mais 3 (três) meses, na forma prevista no item 4.1 da Cláusula Quarta do **CONTRATO Nº 035/2024 (SEI Nº 25506607)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado por mais **3 (três) meses** o prazo de vigência estabelecido no item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato nº 035/2024, passando sua vigência de 30 (trinta) para 33 (trinta e três) meses, com término em **21 de dezembro de 2026**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL

3.1. Em virtude da prorrogação estabelecida na cláusula segunda do presente **TERMO ADITIVO**, abaixo demonstramos os valores contratuais do período total de 33 (trinta e três) meses, decorrentes do **CONTRATO Nº 035/2024** e seus aditamentos:

HISTÓRICO	VALOR (RS)
Contrato (30 meses)	R\$ 16.743,13
Termo Aditivo nº 01 - (+3 meses)	R\$ 1.302,75
Valor Global Acumulado (33 meses)	R\$ 18.045,88

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no item 4.1 da Cláusula Quarta do **CONTRATO Nº 034/2024**, bem como no **art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016** e nos **arts. 186 e 188 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC)** da POTIGÁS.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos financeiros necessários ao atendimento deste **TERMO ADITIVO**, são oriundos de receita própria da **CONTRATANTE**, proveniente da venda de gás natural e estão previstos e disponíveis no Plano Orçamentário da **POTIGÁS**, relativo ao exercício de 2026, na conta: "**PO 2026 - Despesas e Custos Operacionais - Item 2.2.1.2 (Manutenção e Instalação de Condicionadores de ar)**".

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 035/2024 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas.

Signatários deste documento:

PELA CONTRATANTE	
Alyne Valentim Muniz Diretora Administrativa e Financeira no Exercício da Presidência	Dennis Falcon Diretor Técnico e Comercial

PELA CONTRATADA	
Heloiza Helena Fernando Responsável Legal CPF: 353.873.786-04	
TESTEMUNHAS	
Ricardo Wagner Guilhermino Pereira CPF: 595.822.274-00	Antônio Saldanha Filho CPF: 851.669.364-34

Referência: Processo nº 05359020-505.000365/2026-71

SEI nº 44038167



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Wagner Guilhermino Pereira, Gerente de Administração e Suprimentos**, em 09/09/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Saldanha Filho, Gerente da Base de Mossoró**, em 09/09/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dennis Falcon, Diretor Técnico e Comercial**, em 10/09/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alyne Valentim Muniz, Diretor(a) Presidente em Substituição**, em 10/09/2026, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELOIZA HELENA FERNANDO, Usuário Externo**, em 11/09/2026, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44038167** e o código CRC **50A503A2**.